



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.408, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e dá outras providências".

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2579	02.19.01.06.181.0018.1.337.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ R\$ 82.000,00
	TOTAL	R\$ R\$ 82.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
748	02.09.06.17.512.0006.1.453.4.4.90.51-02(Obras e Instalações)	R\$ R\$ 82.000,00
	TOTAL	R\$ R\$ 82.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.337	Construção Delegacia de Polícia Civil.....	R\$	R\$ 82.000,00
	TOTAL	R\$	R\$ 82.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.453	Imp. do Sist. De Trat. da Fase Sólida da ETA – Est. Trat. de Água.....	R\$	R\$ 82.000,00
	TOTAL	R\$	R\$ 82.000,00